



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 151, 23 DE OUTUBRO DE 2017**

**DECRETA NOVO HORARIO DE FUNCIONAMENTO NAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS E NAS DEPENDENCIAS DA  
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO PARÁ E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

*A prefeita municipal de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Orgânica Municipal no seu art. 95 e inciso VIII de 1990.*

**CONSIDERANDO** a crise financeira que atinge todos os municípios do Pará, devido os constantes cortes nos repasses de recursos aos municípios, principalmente do **AFM – APOIO DO FUNDO MUNICIPAL** e dos **Programas Federais**, e visando minimizar os gastos deste Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **NOVO HORARIO DE EXPEDIENTE** dos servidores públicos lotado nas Secretarias Municipais e nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

- I- De segunda à quinta-feira, das 07:30 às 13:00 horas;
- II- Às sextas-feiras não haverá expediente na sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais;

**Art. 2º** As atividades consideradas de natureza essencial especialmente nas áreas da Saúde e Educação como Postos Médicos e Escolas Municipais e ainda serviços de coleta de lixo e segurança pública deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** As Unidades Municipais que prestam serviços considerados essenciais, nos quais não se admite interrupção como Secretaria de Educação e Saúde, deverão elaborar escala especial de plantão para o período da tarde e às sextas-feiras, de modo que estes não sofram descontinuidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“Palácio Francisco Paiva”, Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará.

**Diana de Souza Câmara Melo**  
Prefeita Municipal